



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.537, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 19.730,20 (dezenove mil setecentos e trinta reais e vinte centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubrica a Criar**

<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Red.</b>	<b>Valor</b>
2.137	339032000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.600	-	R\$ 19.730,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.730,20</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso o convênio firmado com a União, na **FONTE 1.600** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – **DETALHAMENTO:** 4042 – PROGRAMA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de novembro de 2025.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal